



LEI N. 9.638.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a doar área de terras em favor do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme dispõe o § 4.º do artigo 17 da Lei n. 8666/93, o imóvel constituído pelo LOTE DE TERRAS 64-A/64-A/2/A/64-D/1-B/1 remanescente, da GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, com 44.565,50m², com as benfeitorias existentes no imóvel, cadastro imobiliário n. 28049463, matrícula n. 28290, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício, em favor do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Art. 2.º O imóvel mencionado no artigo anterior possui as metragens e confrontações contidas na matrícula imobiliária, com a devida avaliação prévia, que integram a presente Lei, em forma de anexos.

Art. 3.º A doação será feita com o encargo do donatário destinar o imóvel para a instalação do INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM METALMECÂNICA DE MARINGÁ, que, prioritariamente, irá oferecer às empresas serviços técnicos e tecnológicos de alto valor agregado e de educação profissional de nível superior para o desenvolvimento tecnológico dos setores industriais que utilizam como matéria-prima principal o metal, nominado, genericamente, de metalmecânico.

§ 1.º A instalação do empreendimento sobre o imóvel deverá ter início e conclusão nos prazos máximos de 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses, respectivamente, contados da outorga da escritura de doação.



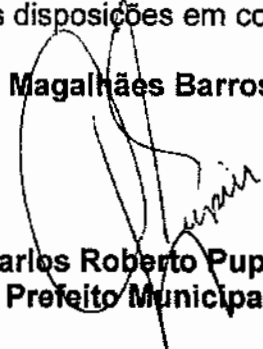
§ 2.º O donatário deverá efetuar a aplicação dos investimentos da ordem de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em ampliação e reforma da estrutura física atual sobre o imóvel, com a instalação de laboratórios e equipamentos de tecnologia, propiciando às indústrias locais o desenvolvimento de produtos com alto valor agregado e mão de obra qualificada.

Art. 4.º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

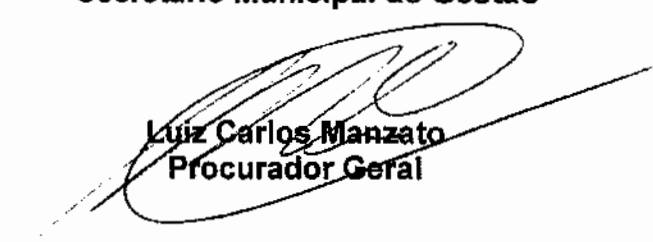
Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 04 de dezembro de 2013.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
TÍTULOS - CPF 034-46899-33

RUBRICA FLS. N. MATRÍCULA N.º
28290

Matr. 28290	LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL IMÓVEL: Lote 64-A/64-X/2/A/64-D/1-B/1 (sessenta e quatro-A/sessenta e quatro-D/hum-B-hum) Remanescente, situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, desta cidade e Comarca de Maringá-Pr. ÁREA: 44.565,50 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS e CONFRONTAÇÕES: Divide-se com a Rua 28.205 no rumo NO 62º05'SE numa distância de 441,31 metros, com o Lote 64-A/64-X/2/A/64-D/1-B/1-1 no rumo NE 27º55'SO numa distância de 100,00 metros, com a Rua Ravi Seixas no rumo SE 62º05'NO numa distância de 450,00 metros, finalmente com a Rua Erlon Chaves no rumo SO 32º52'57"NE numa distância de 100,83 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIOS: ORBIS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC n. 77.268.506/0001-00, na proporção de 35,2529%; S.E.N. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Curitiba-Pr, CGC n. 80.268.337/0001-13, na proporção de 15,7606%; EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INGA LTDA, com sede nesta cidade, CGC n. 79.157.889/0001-75, na proporção de 7,22417% e KHOURI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em Londrina-Pr, CGC n. 78.967.460/0001-80, na proporção de 41,76232%. REGISTRO ANTERIOR: Registro 01 das matrículas 19.226, 19.448 e 21.401 e Registro 01 e 03 da matrícula 26.435 e matrícula n. 28283, todas deste Ofício. Maringá, 23 de outubro de 1995. O Oficial. <i>[Assinatura]</i>
R-1	Prenotação n. 82.312 em 04.10.95. TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no 1º Tabelionato 1º cal, livro 492-N, f. 188 em 27.09.95. ADQUIRENTE (expropriante): MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CGC n. 76.282.656/0001-06. VALOR: R\$ 241.795,40. Forma de Pagamento: conforme consta no título. ITBI: Imune. CONDIÇÕES: As do título. ARQUIVAMENTO n. 21/925. Custas VRC 4.312. CND/INSS n. 427.428, 427.410, 427.575 e 426.050, conforme consta no título. Maringá, 23 de outubro de 1995. O Oficial. <i>[Assinatura]</i>

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Maringá - Paraná
CERTIFICO e dou (a) que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto desta encontra-se livre de ônus. Certifico, ainda, que não consta registro de citações de Ações Reais e Pessoais Repersecutórias relativas ao imóvel Maringá, 26 ABR 2006

[Assinatura]
Priscila C. Cláudio Machado de Oliveira
Func. Autorizada
Pentente-43/2003





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2013

GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
COORDENADORIA DE I.T.B.I.

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA O TCE

Nome: **FUNDACAO TECNOPOLIS DE MARINGA** Cadastro: **28049463**
Zona: **28** Quadra: **000** Data: **0644**
Complemento: **LT.64-A/64-A-2/A/64-D/1-B/1(CONCESSÃO DE USO) CENTRO TEC. DE MARINGÁ**
End. do Imóvel: **R. JOSÉ CORREIA DE AGUIAR, 361**
Nome do Edifício:
Área do Terreno: **44.565,50 M²**
Área Construída: **6.580,24 M²**

Fica avaliado o imóvel no valor de R\$ 15.794.929,06 (Quinze Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos)

Observação: LCM Nº 922/2012, XVI. PROCESSO 66623/2013.
Valor calculado de acordo com as Informações constantes no Cadastro Técnico.

MARINGÁ, 11 de novembro de 2013

Construções

Sequencia: 1	Tipo: 7-Sala Comercial		Área: 6.580,24 M²		
Construção	Padrão	Nº de Pavimentos	Ano Construção	Situação da Edificação	Construção
1-Alvenaria	5-Baixo	1-2	1-2009	0-Normal	1-Alvenaria
Padrão	Nº de Pavimentos	Ano Construção	Situação da Edificação	Construção	Padrão
5-Baixo	1-2	1-2009	0-Normal	1-Alvenaria	5-Baixo
Nº de Pavimentos	Ano Construção	Situação da Edificação			
1-2	1-2009	0-Normal			